PREFEITURA DE LIMOEIRO
O TRABALHO CONTINUA, E OS AVANÇOS NÃO PARAM!

GABINETE DO PREFEITO

Rua Major Luiz Carlos, N° 109, Centro,
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000
CNPJ sob N° 12.207.403/0001-95

DECRETO MUNICIPAL N° 113/2025.
De 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o feriado do dia 1° de Maio, em alusão ao Dia do Trabalhador, **DECRETA:**

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo no município de Limoeiro de Anadia, o dia 02 de Maio de 2025, em razão do Feriado Nacional do Dia do Trabalhador.
Art. 2°. Permanecem sem alterações os serviços médios de urgência e emergência essenciais à população, com o devido suporte técnico, bem assim, aqueles que se referem à limpeza pública.
Art. 3°. Fica ainda sem nenhuma alteração, o funcionamento das escolas, no que se refere às aulas, os serviços administrativos e de vigilância, para evitar o atraso no cumprimento do calendário escolar anual.
Art. 4°. Comunique-se a todas as secretarias municipais e à imprensa local, do inteiro teor deste Decreto para a devida divulgação.
Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Limoeiro de Anadia, 30 de abril de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA:45656720497
Assinado de forma digital por JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA:45656720497

James Marlan Ferreira Barbosa
Prefeito

Este Decreto foi devidamente publicado na sede do Poder Executivo Municipal e na Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2025.

Andreia da Silva Pereira
Secretária Municipal de Administração